

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/CMC/PMM PROCESSO Nº: 007/2024  
PREGÃO 005/2024-CMC/PMM**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 02/CMC/PMM

PROCESSO Nº: 007/2024 PREGÃO 005/2024-CMC/PMM

CONTRATANTES: A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 33.057.140./0001-  
55 e E. M. S. DA COSTA LTDA com CNPJ.: 46.954.427/0001-20, OBJETO:  
*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS  
BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS  
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.*

OBJETO DESTES TERMOS: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais  
01 (um) ano a partir de 28/02/2025

DATA DA LAVRATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Kátia Bezerra Fogassa

A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ,

CNPJ.: 33.057.140./0001-55

E. M. S. DA COSTA LTDA

CNPJ.: 46.954.427/0001-20

**Publicado por:**  
Paula Rocha dos Santos  
**Código Identificador:** 8AP2Y3BBX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
90017/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na  
Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, a emergência financeira e administrativa e a autorização  
para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à  
execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto  
Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens e serviços  
de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a  
necessidade de contratação integral;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da  
Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de  
todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços  
que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos  
serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de  
forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado  
nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido  
cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos  
e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da  
conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram  
respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**

I – **ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) OLIVEIRA SERVIÇOS  
AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado  
interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.065.611/0001-28,  
estabelecida à Rua Cícero Dias de Albuquerque, nº 62, Sala 2, bairro Santa  
Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o objeto do  
processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$  
150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta  
em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de  
pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de  
julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de  
serviços, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento de destinação e  
disposição final dos resíduos hospitalares produzidos nas unidades da Rede  
Básica de Saúde e Hospital Raimunda Francisca Dinelli Da Silva, para atender  
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM,  
de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo  
de Referência e seus anexos.

III – **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras  
contratações.

IV – **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 17 de fevereiro de 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita de Maués

**Publicado por:**  
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS  
**Código Identificador:** BMYTYVAMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 14, da Lei Complementar nº  
04 de 27 de junho de 2013, onde é determinada a competência do Poder Público  
Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** ainda, a prioridade do Município em estabelecer políticas  
públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas  
de pequeno porte;

DECRETA:

**Art. 1º - FICA NOMEADO** como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** o Sr.  
**BRENDO DE OLIVEIRA ALEGRIA**, CPF nº 027.945.582-85, Matrícula nº  
11625, lotado na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda -  
SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 19 de  
fevereiro de 2025.

**Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento** é parte indispensável no Município, no  
Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, e  
nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as seguintes  
ações:

I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei  
Complementar 04, de 27 de junho de 2013;

II. Identificar as lideranças locais no setor público e privado, assim como as  
lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas  
como prioritária para a continuidade do trabalho e diretamente com os  
empreendedores do Município;

IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades e;

V. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos  
empreendedores individuais.

**Art. 3º - As funções de Agente de Desenvolvimento**, por serem consideradas de  
relevante interesse público, não serão remuneradas.

**Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto** correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º - O presente Decreto** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas  
as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:** M9IAYMAW6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
90020/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59, estabelecida à Rua Sete Quedas, nº 548, Térreo, bairro Coroado – CEP: 69.080-500, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 1 a 41 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 2.472.319,21 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de limpeza, compreendendo produtos e utensílios de higiene e conservação para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Município de Maués/AM, 21 de fevereiro de 2025.**

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita de Maués

**Publicado por:**  
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS  
**Código Identificador:** ANCFODBOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
90019/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) ACR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 15.782.881/0001-17, estabelecida à Rua Ernesto Nazareth, nº 1655, Lote 0015, Conjunto 31 de Março II, bairro Japiim – CEP: 69.076-200, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 1 a 58 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 2.588.604,94 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de consumo, compreendendo itens de escritório, expediente, descartáveis, papelaria e similares para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Município de Maués/AM, 19 de fevereiro de 2025.**

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita de Maués

**Publicado por:**  
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS  
**Código Identificador:** YSMC9LAW1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
90018/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum

vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) L R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.293.935/0001-92, estabelecida à Avenida Professor Nilton Lins, nº 9, Lote 9A, QD A21A, bairro Flores – CEP: 69.058-030, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 1 a 57 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 1.174.020,30 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, vinte reais e trinta centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de insumos e materiais para análises clínicas para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Município de Maués/AM, 17 de fevereiro de 2025.**

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita de Maués

**Publicado por:**

ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS  
**Código Identificador:** 21QNNKJEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**  
**PORTARIA Nº 041/2025-GPC.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO VENCESLAU DA COSTA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

**Art. 2º** Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Renata Patrícia Raitz Antunes Koide**

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

**Estela Paiva Afonso**

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

**José Raimundo Venceslau da Costa**

**Publicado por:**

INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA  
**Código Identificador:** WFNIDK441

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3803, publicada no dia 20/02/2025, sob o Código Identificador: K5AC500H8.

**ONDE SE LÊ:**

**MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA**

Contratada

**LEIA-SE:**

**GRAPE LTDA**

Contratada

**Município de Maués/AM, 25 de fevereiro de 2025.**

**PREFEITURA DE MAUÉS**

Contratante

**GRAPE LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS  
**Código Identificador:** 0YNG7019F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**  
**PORTARIA Nº 044/2025-GPC.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o Sr. **KERLESON GÓES DA CUNHA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC5, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

**Art. 2º** Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Renata Patrícia Raitz Antunes Koide**

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

**Estela Paiva Afonso**

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

**Kerleson Góes da Cunha**